



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 83 /2021.

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 28/11/2021  
*[Handwritten signature]*

**“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - É instituído o Plano Municipal de Cultura constante no anexo, parte integrante desta lei, o qual contém a proposta da cultura do Município de Arroio Grande, definindo as diretrizes, os objetivos e as metas, em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura.

**Parágrafo único** — O Plano Municipal de Cultura terá duração de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta lei.

**Art. 2º** - É de competência do Conselho Municipal de Cultura de Arroio Grande proceder ao acompanhamento e às avaliações periódicas do Plano Municipal de Cultura para sua implantação e operacionalização.

**Art. 3º** - O Município divulgará o Plano Municipal de Cultura para a população, visando à participação no acompanhamento de sua execução.

**Art. 4º** - Esta lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM \_\_\_\_\_ DE 2021.

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

**Rafael da Silva Furtado**

Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Cultura (PMC) é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias, ações e metas que orientam o poder público na formulação de políticas culturais.

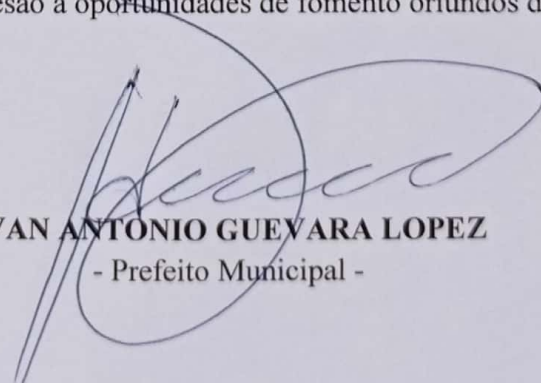
Seu objetivo é orientar o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural existente em Arroio Grande.

O Plano Municipal de Cultura (PMC) foi elaborado após a realização de seis pré-conferências e da Conferência Municipal de Cultura com a sociedade civil.

O Plano baseia-se em três dimensões de cultura que se complementam:

- a cultura como expressão simbólica;
- a cultura como direito de cidadania;
- a cultura como potencial para o desenvolvimento econômico.

Está alinhado com o Plano Nacional de Cultura e com o Plano Estadual de Cultura. Com a sua aprovação, o município de Arroio Grande tornar-se-á apto a aderir ao Plano Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, condição fundamental para a obtenção de recursos e adesão a oportunidades de fomento oriundos do Estado.



**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**  
- Prefeito Municipal -